

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 22 de Agosto 2016 • Edição 942 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 070/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a favor de **ACALISTO MARQUES BISPO**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 071/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **RHAMONN AUGUSTO BARBOSA**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 072/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **ALEX SANDRO SOUZA ARAUJO**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 1.870,00 (Um mil e oitocentos e setenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 073/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **LOEDILSON RODRIGUES OLIVEIRA**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 074/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **LOIS LANE SOUZA LIMA**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 1.960,00 (Um mil e novecentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 075/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **LAURA APARECIDA RODRIGUES PORTO**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 1.790,00 (Um mil e setecentos e noventa reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 076/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **GLEIDSON DE ALMEIDA LIMA**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de Agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 077/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **DEBORA FERNANDES BORGES**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 078/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **LINDOMAR DE FREITAS SANTOS**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 079/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **ANTONIO FRANCISCO**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 080/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **MAIANE VANDERLEY NOLETO**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Futebol, no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 081/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **WILTON CAVALCANTE RAMOS**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Voleibol de Quadra, no valor total de R\$ 240,00 (Novecentos e quarenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 082/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **RONIERI DA COSTA MELO**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Voleibol de Quadra, no valor total de R\$ 240,00 (Novecentos e quarenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 083/2016

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, *caput e inciso II* da Lei nº 8.666/93, a favor de **KARLOS EDUARDO RODRIGUES SILVA**, para prestação de serviços de Arbitragem na modalidade Voleibol de Quadra, no valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 17 de agosto de 2016.

ADRIANA TOMASONI
Secretária Municipal de Educação e Esportes

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 079/2016, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
Licitante Vencedor: **EFFICACE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME**
Primavera do Leste, 19 de agosto de 2016.
MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPL

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 079/2016, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Licitante Vencedor: **ROSANGELA HONORIO KREBS EIRELI - ME**

Primavera do Leste, 19 de agosto de 2016.

MIRNA HECKLER BRAFF
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016****Processo nº 1515/2016**

Ratifico o ato da Senhora Encarregada de Licitações, que dispensou a licitação, com fundamento no *Artigo 24, Inciso X* da Lei 8.666/93 *bem como a Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e Parecer Jurídico nº 116/2016*, a favor do **ESPÓLIO DE ALEX CAPITELLI MOSOROV**, representado pela inventariante compromissada Sr. **ROBERTA BERARDELLI MOROSOV**, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), no valor mensal de R\$ 2.500,00 (*Dois mil e quinhentos reais*), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 22 de Agosto de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

Secretário Municipal de Saúde

*Documento original Assinado nos autos do processo.

**RESOLUÇÃO Nº 008/ 2016/
CMS/SUS/PVA-MT****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 008/2016/CMS/SUS/PVA-MT****O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 971 de 12 de dezembro de 2007 e conforme Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde nº 911, de 17 de Agosto de 2005.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada dia 19 de Agosto de 2016.

Considerando o curto prazo de publicização e divulgação do processo Eleitoral, estende o prazo para inscrições e ;

Convoca: com base no capítulo IV – da Ouvidoria, artigos 33 e 34 do Regimento em vigor, e Minuta em Ata os **candidatos** interessados em concorrer à eleição da **Ouvidoria, sendo 01 Ouvidor (a) e 02 Sub Ouvidores**. Assim como convoca os interessados em concorrer a **Secretaria Executiva** do CMS.

Art 1º Perfil dos candidatos a Ouvidor (a) deverá ser e Sub-Ouvidores:

- Ser servidor concursado lotado na pasta da Saúde;
- Ter noções em informática.

Art. 2º. Constituem requisitos essenciais do Ouvidor:

- estabelecer canal de comunicação entre a gestão, os cidadãos e o controle social, exercendo a intermediação entre os mesmos sempre que necessário;
- gerenciar as ações das coordenações da OUV-Saúde, de modo a garantir em tempo oportuno o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes
- executar ações que visem a avaliação dos serviços prestados pela gestão da saúde municipal;
- garantir acolhimento humanizado e escuta qualificada dos usuários do Sistema Único de Saúde que buscam atenção às suas demandas nas unidades e estabelecimentos de saúde municipais;
- contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento de espaços de participação popular em âmbito municipal;
- responder o usuário, conforme prazo determinado;
- processar, analisar e elaborar relatórios das demandas advindas por carta, e-mail, fax, ofício e imprensa escrita, ou quaisquer canais de interface com o usuário; e repassar bimestralmente ao CMS.
- realizar os serviços da Ouvidoria Itinerante nos distritos, bairros, nas escolas, nas unidades de saúde, ou onde seja demandada a ação;

- pensar formatos de pesquisa para avaliação de programas e políticas de saúde e executá-las sempre que possível;
- desenvolver, implantar e analisar modelos de avaliação da satisfação dos usuários, tendo como base principal o Sistema de Acreditação em Ouvidorias.
- Conhecer o segmento em que exercerá a sua atividade (e não apenas a instituição);
- Manter relação direta com o presidente do Conselho Municipal de Saúde
- Ter sensibilidade e paciência;
- Ter capacidade de escuta;
- Ser probo;
- Buscar imediatamente após eleito, conhecimentos técnicos em ouvidoria e leis que regem o SUS;
- Ser Proativo;
- Possuir credibilidade;
- Possuir maturidade na prevenção, mediação e solução de conflitos;
- Ter capacidade de persuasão;
- Possuir capacidade de análise crítica;
- Possuir capacidade de adaptação e flexibilidade;
- Ter capacidade de gestão de sua própria equipe, promovendo sua capacitação constante e participação em atividades pertinentes a ouvidoria ao Conselho Municipal de saúde e a Gestão SUS.
- Entre outros que estão em Minuta do Ouvidor SUS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e Homologada pelo Gestor.

Art. 3º. Perfil do(a) Secretário(a) Executivo(a)

A Secretaria Executiva é um cargo administrativo e deve estar a serviço do Conselho Municipal de Saúde. É importante na organização e administração das rotinas de trabalho, tais como, elaboração de atas, manutenção de arquivos dos trabalhos do CMS e também responsável para atender as deliberações do plenário quanto às convocações e encaminhamentos das demandas, desempenhará atividades de apoio administrativo, jurídico e de execução das normas referentes a proteção da saúde da população, conforme Capítulo VI do Regimento Interno do CMS.

- O profissional deve estar ciente das responsabilidades que é ter acesso ao alto grau de informações recebidas.
- Trabalhar focado nas necessidades do Pleno do Conselho
- Saber coordenar equipes de trabalho.
- Estar presente em todas as ações do Conselho Municipal de Saúde.
- Estar presente nas ações dos Conselhos Locais de Saúde, sendo apoiador atuante em suas ações.
- Saber administrar conflitos
- Trabalhar em equipe
- Trabalhar para o coletivo e não somente para a gestão ou determinado grupo de segmento.

Art 4º Os interessados deverão entregar seus currículos no Conselho Municipal de Saúde, situado na Avenida Campo Grande, 812, até a data do dia 31/08/2016.

Art. 5º No dia 02/09/2016 os Conselheiros da Comissão Eleitoral entrevistarão os candidatos para avaliação de currículos e escolhas dos que estiverem aptos para concorrerem às eleições, que se realizará no auditório da Secretaria Municipal de Saúde às 14:00hrs.

Art 6º A eleição será logo após a entrevista dos mesmos, no dia 02/09/2016, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, as realizar-se as 15:00hrs.

Art. 7º A POSSE DO OUVIDOR - SUB OUVIDORES e SECRETARIA EXECUTIVA SERÁ NO DIA 16/09/2016.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor após data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ

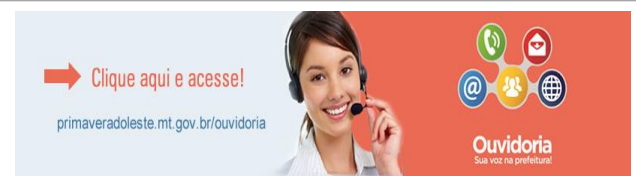
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologarei a Resolução n.º 008/2016/CMS/SUS/PVA-MT de 19 de Agosto de 2016, nos termos de Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO

Secretário Municipal de Saúde

Port. 605/2013



**OUVIDORIA MUNICIPAL
DEIXE SEU ELOGIO, SUA
SUGESTÃO, SUA
RECLAMAÇÃO, FAÇA
DENÚNCIAS, SOLICITE
INFORMAÇÕES E AJUDE A
MELHORAR AINDA MAIS OS
SERVIÇOS PÚBLICOS.**



Serviço de
informação
ao cidadão
LEI 12.527/2011

**PORTAL DE
TRANSPARÊNCIA**

HINO

O HINO DE PRIMAVERA DO LESTE FOI FEITO LOGO APÓS A EMANCIPAÇÃO E CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (MT), NO ANO DE 1986, SENDO APRESENTADO À COMUNIDADE NO DIA 13 DE MAIO (DATA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE) DE 1987.

LETRA: MANOEL JOÃO BRAFF - 1986

MÚSICA: MANOEL JOÃO BRAFF - 1986

*PRIMAVERA DE CLIMA INCONTESTE
TUA VIDA ESTÁ CHEIA DE ESPERANÇA
NO PROGRESSO O TEU POVO SEMPRE AVANÇA,
PREMIADO PELOS BENS QUE TU NOS DESTE.*

ESTRIBILHO:

*SALVE, SALVE! PRIMAVERA DO LESTE.
DELEITOSA ESTAÇÃO PRIMAVERIL,
SEPARANDO AS ÁGUAS DO BRASIL,
TU ESPRAIAS O ALTIPLANO EM CAMPO
AGRESTE.*

*TERRA DE LUZ, TERRA DE AMOR,
DE TUDO PRODUZ, A LINDA FLOR.
E A VIDA RELUZ, NA LINDA FLOR.*

*PRIMAVERA DO LESTE EM TI ME ASSENTO,
Ó RAINHA DE PLAGAS VIRGINAIS,
EM TEUS CAMPOS VICEJAM CEREAIS,
DESTACADA PROVIDORA DE ALIMENTOS.*

*SOBRANCEIRA DO CHÃO DESTA PLANURA,
DAS VERTENTES DOS RIOS, SUL E NORTE
TUAS TERRAS TRATADAS DESTA SORTE
RECOMPENSAM QUEM EXPLORA A
AGRICULTURA.*

